29504

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo n° 0260447-16.2010.8.19.0001

O escritório Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referende ao mês de agosto de 2018.

Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Assunto: Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial
Período: Novembro de 2018

29505

SUMÁRIO

1.	**Das Considerações iniciais**	03
	Do atual cenário da falência	03
2.	**Das receitas e dos ativos**	04
	Disponibilidades	04
	Dos aportes necessários das contas judiciais	05
	Movimentação Financeira Corrente	06
	Distribuição dos recebimentos	06
	Distribuição dos pagamentos	07
	Inadimplência Passiva	09
	Inadimplência Ativa	09
	Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	09
	Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	10
	Movimentação de rateio	12
3.	Anexo	13

29506

1. **Das Considerações iniciais**

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados Associados, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig S.A (Viação Aérea Riograndense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Petição 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Petição 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, conseqüentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, **os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.**

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

> "J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

2. Das receitas e dos ativos

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de novembro de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e do pagamento dos rateios dos créditos trabalhistas concursais.

Disponibilidades

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de novembro/18, eram:

Espécie Conta	31.10.18	30.11.18
Movimento	R$ 775.391,51	R$ 509.693,11
Movimentação de Rateio	R$ 6.378.085,80	R$ 2.984.016,11

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

As contas de movimento incluem US$6.920,88 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros.

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes a estes pagamentos.

Os saldos bancários nas contas judiciais, referenciadas ao processo da falência, informados pelo Banco do Brasil em 30.10.18, totalizavam:

Espécie Conta	31.08.18	30.09.18
Judicial	R$ 172.071.217,30	R$ 174.144.623,77

Até a conclusão deste relatório não conseguimos obter os extratos com os saldos de outubro.

Dos aportes necessários das contas judiciais

Apesar de solicitada suplementação de recursos para a Movimentação de Rateio, o mandado de levantamento não foi executado até 30 de novembro por questões operacionais.

Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em novembro/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:

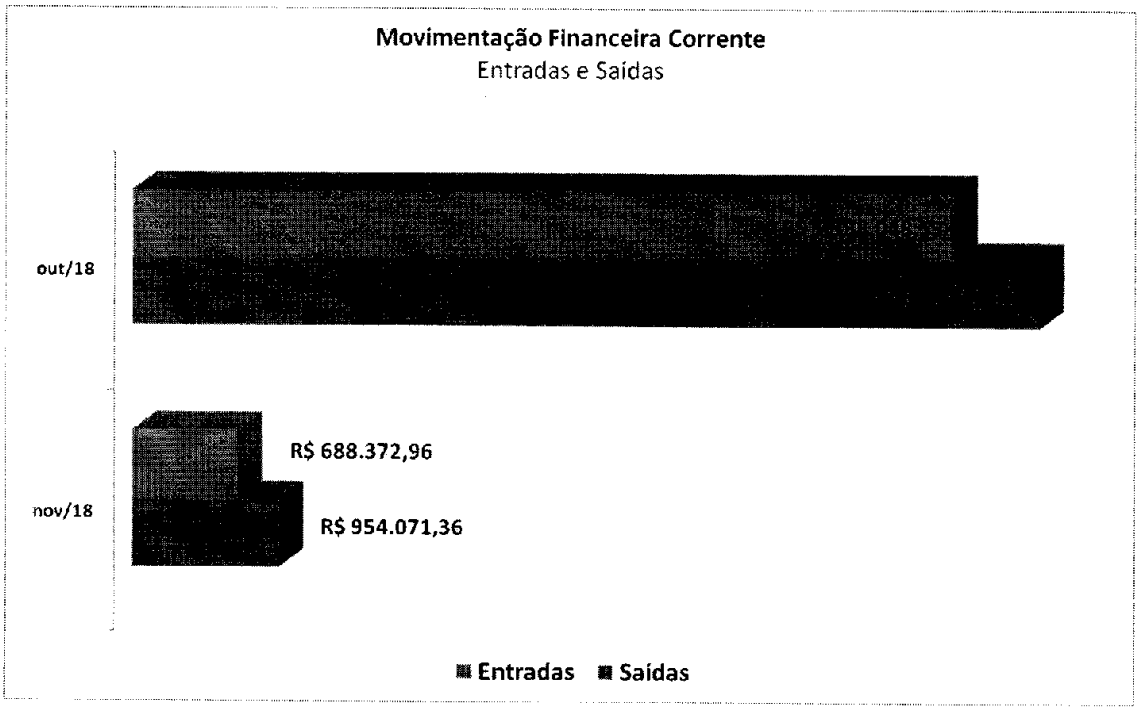

Fonte: Fluxo de caixa realizado

Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

Distribuição dos Recebimentos

Em novembro as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de outubro/18:

		out/18		out/18
FAC	R$	430.224,55	R$	684.118,99
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R$	7.330,67	R$	1.462,67
RECEITA OUTRAS	R$	475,67	R$	2.738,61
Aportes - 1ª VEMP	R$	4.899.830,35	R$	-
Desbloqueios Judiciais	R$	187,29	R$	52,69
TOTAL RECEBIMENTOS	R$	5.338.048,53	R$	688.372,96

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em novembro foram de R$ 685.581,66, resultado 56,68% superior ao obtido em outubro reflexo do aumento na contratação de horas de treinamento em simulador.

Considerando a projeção das vendas do FAC, o ingresso de receita de treinamentos, em dezembro, tem previsão de redução relativamente a novembro.

Quanto ao comportamento das entradas em novembro/18, destacamos:

Origem	Comentário	Valor
FAC	Aumento da demanda de treinamento em simulador por clientes normais e clientes prospectados	
Receitas Outras	Variação cambial sobre o saldo mantido na conta em Nova Iorque. Apreciação do dólar frente ao real.	R$ 1.036,80

Distribuição dos Pagamentos

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada, às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, às regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de novembro/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de outubro/18:

29513

Aplicação dos Recursos		out/18		nov/18
1. ADMINISTRATIVOS				
1.1 - Pessoal	R$	240.181,25		376.301,56
1.2 - Escritórios Jurídicos	R$	135.695,03		-
1.3 - RPA administrativos	R$	24.896,94		21.909,68
1.4 - Despesas jurídicas diversas		5.773,80		4.140,00
2. TRIBUTOS E ENCARGOS				
2.1 Tributos s/ Atividades	R$	31.881,86		75.541,13
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R$	202.756,30		193.133,97
2.3 IPTU	R$	4.900.052,97		222,62
2.4 IPVA	R$	-		-
2.5 Impostos importação	R$	-		-
3. INFRAESTRUTURA				
3.1 RPA segurança e conservação	R$	37.221,57		37.520,71
3.2 Fornecedores Diversos	R$	75.041,05		22.445,24
3.3 Energia Elétrica	R$	138.710,09		122.483,47
3.4 Água e esgoto	R$	527,10		583,77
3.5 Comunicações	R$	3.232,42		3.281,68
3.6 Aluguéis	R$	1.717,60		1.717,60
3.7 Despesas diversas	R$	10.311,50		21.159,08
4. CONSERVAÇÃO ATIVOS				
4.1 Condomínios	R$	17.032,90		17.032,90
4.2 Seguros	R$	855,35		845,41
4.3 Obras e reparos	R$	-		-
5. OPERACIONAL FAC				
5.1 Terceirizados e RPA	R$	41.596,22		48.314,74
5.2 ANAC	R$	-		-
5.3 Despesas diversas		1.200,00		1.200,00
6. DESPESAS FINANCEIRAS	R$	3.545,83		1.898,54
7. BLOQUEIOS JUDICIAIS	R$	499,07		4.339,26
8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUÉIS	R$	25.194,24		-
Total dos Pagamentos	**R$**	**5.897.923,09**	**R$**	**954.071,36**

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em outubro/18, excluídos os pagamentos dos rateios dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

Aplicação	Comentário	Valor
Administrativos Pessoal	Pagamento do adiantamento do Décimo Terceiro - Salário [illegible] 2018 (primeira parcela) em cumprimento [illegible] legislação	[illegible]

	trabalhista.	
Tributos e Encargos Tributos s/ Atividades	Aumento do recolhimento de ISS, PIS e COFINS sobre maior faturamento do FAC em outubro.	R$ 75.541,13
Despesas Diversas	Pagamento referente à prorrogação do registro da marca [illegible]	R$ [illegible]
Despesas Diversas	Pagamento da primeira parcela dos custos referente à organização da Assembleia Geral de Credores.	R$ 8.684,55
Operacional FAC Terceirizados e RPA	Pagamento dos instrutores terceirizados cujo total apresentou aumento de [illegible] devido ao maior volume de horas de treinamentos prestados aos clientes.	R$ 48.314,74
Despesas diversas	Reposição de três computadores danificados.	R$ 5.397,00

<u>Inadimplência Passiva</u>

Apesar de solicitada suplementação de recursos, o mandado de levantamento não foi executado até 30 de novembro por questões operacionais do TJRJ.

Desta forma, as Massas contingenciaram recursos aguardando o recebimento da suplementação. Incorrendo na inadimplência de alguns fornecedores:

Administrativo - Escritórios Jurídicos

Honorários dos escritórios jurídicos cujas farturas venceram em novembro de 2018.

Infraestrutura – Fornecedores Diversos

Fatura do fornecedor de arquivamento dos documentos legados e mantidos por exigências legais e processuais vencida em novembro de 2018.

Os débitos vencidos e não liquidados em novembro de 2018 eram de R$ **192.870,28**.

Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R$ 258.251,24.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Anexo	Remanescente em 31.10.18
Dezembro/17	Anexo 1	R$ 3.190,33
Abril/18	Anexo 1	R$ 2.603,00
Junho/18	Anexo 1	R$ 16.690,00
Agosto/18	Anexo 1	R$ 65.852,66
Setembro/18	Anexo 1	R$ 28.000,00

Fonte: Fluxo de caixa realizado

No anexo 1 detalhamos os valores remanescentes das suplementações de recursos autorizadas pelo juízo da 1ª Vara Empresarial.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

Resumo do Pagamento dos Rateios dos Créditos Trabalhistas Concursais

A 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro deferiu, no dia 31 de julho de 2018, novo rateio, de um montante de R$ 70 milhões, aos credores das Massas Falidas (2º Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais) depois de pedido realizado pelo Administrador Judicial.

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R$ 82.596.334,67.

Em ambos os rateios, entretanto, os montantes constituíam-se de créditos "firmes" e em "reservas" (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

	1º Rateio	2º Rateio
Créditos "Firmes"	R$ 73.441.301,54	R$ 63.425.065,11
Créditos em Reserva	R$ 9.155.033,13	R$ 6.574.934,89
Totais dos Rateios	**R$ 82.596.334,67**	**R$ 70.000.000,00**

O pagamento do 2º Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais iniciou-se no mês de outubro de 2018, sob a modalidade de transferência bancária, em continuidade à forma como vinham ocorrendo os pagamentos do 1º Rateio e determinada pelo Juízo Empresarial.

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 30 de novembro de 2018:

Modalidade - Responsável	Pagamentos 1º Rateio	Pagamentos 2º Rateio
Mandados Eletrônicos TJRJ	R$ 5.466.849,76	R$ -
Bancário - Licks Associados	R$ 48.574.630,86	R$ -
Bancário - Nogueira & Bragança Associados	R$ 10.394.529,28	R$ 51.916.254,34
Totais pagos	**R$ 64.436.009,90**	**R$ 51.916.254,34**

Fonte: extratos bancários

Notas: 1 – Primeiro rateio iniciou-se em fevereiro de 2017;

2 – Segundo rateio iniciou-se em outubro de 2018.

Até novembro 2018, já foram quitados R$ 116,352 milhões de créditos concursais, sendo:

- R$ 64,436 milhões correspondentes a 78,01% do total do 1º Rateio;
- R$ 51,916 milhões correspondentes a 74,17% do total do 2º Rateio.

O saldo pendente dos rateios dos créditos trabalhistas concursais em 30 de novembro 2018 era:

Pendentes de Pagamento	1º Rateio		2º Rateio	
Créditos "Firmes"	R$ 10.624.557,46	58,50%	R$ 11.592.529,27	64,10%
Créditos em "Reserva"	R$ 7.538.062,46	41,50%	R$ 6.491.216,39	35,90%
Total a pagar	**R$ 18.162.619,92**	**100%**	**R$ 18.083.745,66**	**100%**

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação das ações judiciais transitadas em julgado.

Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º e 2º rateios dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação de Rateio no mês de novembro de 2018 foi o seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R$
	Saldo em 31.10.2018	**6.378.085,80**
Pagamentos	novembro/18	- 3.357.504,04
Tarifas Bancárias		- 7.060,41
Bloqueios Judiciais		- 29.505,24

99519

	Saldo em 30.11.2018	**2.984.016,11**

Fontes: extratos bancários e controles de pagamento dos rateios.

Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 166.710

Saldo das Suplementações de Recursos Autorizadas pela VE.
até 30 de novembro de 2018

ANEXO 01

Mês do Aporte	Natureza da Despesa	Credor/Objeto	Valor Pendente	Comentários
dez/17	Condomínio	Centro Empresarial VARIG - piso 401	3.190,33	Duas cotas extras para obra de individualização da energia elétrica
abr/18	Recuperação Operacional Danos FAC	Computadores	2.603,00	Aquisição de parcial dos equipamentos em 23.11.18
jun/18	Projeto reativação sistema SAP	Vesa Técnicas Análogo Digitais	11.690,00	Reparo dos servidores - projeto em andamento
jun/18	Traslado de Documentos	Traslado de documentos de BSB para a sede	5.000,00	Em cotação para o serviço
ago/18	IPTU	Rocha Pombo, 3.750	31.750,48	Aguardando andamento processo 0006079-81.2017.8.16.0194 - 20ª Vara Cível/Curitiba
ago/18	Depósitos Garantia	Rua dos Andradas 1.121 - 701 e 702	22.462,27	Aguardando auto de arrematação para devolução ao locatário
ago/18		Av. Rocha Pombo, 3750	11.639,91	Aguardando andamento processo 0006079-81.2017.8.16.0194 - 20ª Vara Cível/Curitiba
set/18	Manut. - Simulador	Reparo Aircraft Multicolor Eletronic Display PN: 622-7998-003	28.000,00	Em cotação para o serviço
		Saldo Pendente	**116.335,99**	

99521

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

O escritório Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referende ao mês de dezembro de 2018.

Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Assunto: Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial
Período: Dezembro de 2018

25522

SUMÁRIO

1.	**Das Considerações iniciais**	03
	Do atual cenário da falência	03
2.	**Das receitas e dos ativos**	06
	Disponibilidades	06
	Dos aportes necessários das contas judiciais	07
	Movimentação Financeira Corrente	08
	Distribuição dos recebimentos	08
	Distribuição dos pagamentos	09
	Inadimplência Passiva	11
	Inadimplência Ativa	11
	Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	12
	Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	12
	Movimentação de rateio	14
3.	Anexo 1	16
	Anexo 2	17

1. Das Considerações iniciais

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições de Administrador Judicial (AJ), Nogueira & Bragança Advogados Associados, nomeado conforme decisão de folhas 22652 nos autos do Processo de Falência, com Termo de Compromisso firmado por seu representante legal, Dr. Wagner Bragança, em 12 de julho de 2017, e o Gestor Judicial (GJ), Dr. Jaime Nader Canha, nomeado em 10 de novembro de 2010, conforme decisão de folhas 552, e com Termo de Compromisso firmado em 11 de novembro de 2010, submetem conjuntamente à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não

suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Petição 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Petição 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, conseqüentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, **os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.**

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

"J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

2. Das receitas e dos ativos

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de dezembro de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e do pagamento dos rateios dos créditos trabalhistas concursais.

Disponibilidades

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de dezembro/18, eram:

Espécie Conta	30.11.18	31.12.18
Movimento	R$ 509.693,11	R$ 224.585,07
Movimentação de Rateio	R$ 2.984.016,11	R$ 10.117.016,53

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

As contas de movimento incluem US$ 2.157,71 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros.

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes a estes pagamentos.

Os saldos bancários nas contas judiciais, referenciadas ao processo da falência, informados pelo Banco do Brasil em 30.10.18, totalizavam:

Espécie Conta	31.08.18	30.09.18
Judicial	R$ 172.071.217,30	R$ 174.144.623,77

Até a conclusão deste relatório não conseguimos obter os extratos com os saldos do último trimestre.

Dos aportes necessários das contas judiciais

As Massas Falidas, em cumprimento à decisão, de 31.07.18, que deferiu e determinou o pagamento do 2º Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais, por meio de transferência bancária aos credores, solicitaram o levantamento de recursos para a recomposição da Movimentação de Rateio e suplementação de recursos para cobertura das despesas essenciais ao seu funcionamento.

Tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados às atividades essenciais, no mês de dezembro de 2018, foram alocados recursos de R$ 600 mil, do montante levantado junto à VEMP, para as contas de movimento.

29528

Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em dezembro/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:

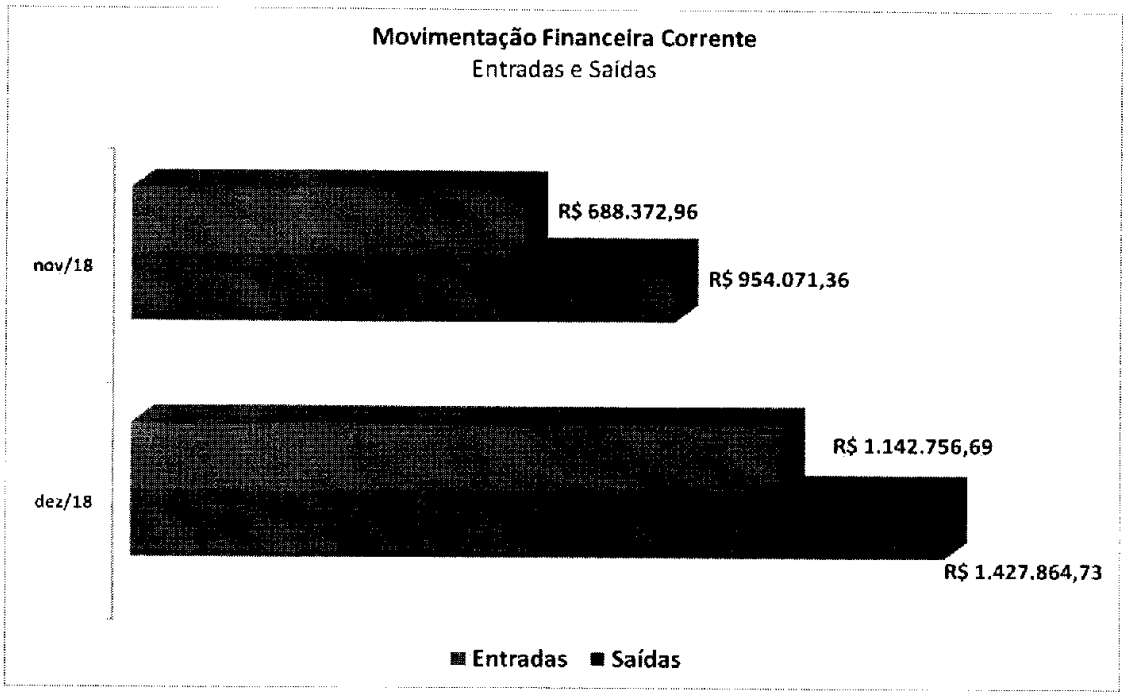

Fonte: Fluxo de caixa realizado

Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

Distribuição dos Recebimentos

29529

Em dezembro as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de novembro/18:

	nov/18		dez/18	
FAC	R$	684.118,99	R$	453.607,34
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R$	1.462,67	R$	28.400,83
RECEITA OUTRAS	R$	2.738,61	R$	275,59
Aportes - 1ª VEMP	R$	-	R$	600.000,00
Desbloqueios Judiciais	R$	52,69	R$	60.472,93
TOTAL RECEBIMENTOS	R$	688.372,96	R$	1.142.756,69

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, em dezembro, foram de R$ 482.008,17, resultado 29,69% inferior ao obtido em novembro reflexo da contratação de horas de treinamento em simulador e demanda de treinamentos. Este comportamento, como relatado em nosso relatório anterior, estava previsto.

Quanto às entradas em dezembro/18, destacamos:

Origem	Comentário	Valor
Aluguéis Imóveis	Recebimento de [illegible] novembro [illegible] dezembro [illegible] devidos.	[illegible]
Desbloqueios Judiciais	Valor desbloqueado da conta bancária e restituído ao fluxo operacional.	R$ 60.472,93

As Massas utilizaram parte dos recursos solicitados à VEMP para a cobertura de despesas vencidas e vincendas da competência de novembro. O montante da suplementação de verbas foi de R$ 600 mil.

Distribuição dos Pagamentos

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada, às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, às regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de dezembro/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de novembro/18:

531

Aplicação dos Recursos		nov/18	dez/18
1. ADMINISTRATIVOS			
1.1 - Pessoal	R$	376.301,56	374.691,01
1.2 - Escritórios Jurídicos	R$	-	270.441,78
1.3 - RPA administrativos	R$	21.909,68	18.170,06
1.4 - Despesas jurídicas diversas		4.140,00	10.193,62
2. TRIBUTOS E ENCARGOS			
2.1 Tributos s/ Atividades	R$	75.541,13	20.255,97
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R$	193.133,97	298.495,72
2.3 IPTU	R$	222,62	-
2.4 IPVA	R$	-	-
2.5 Impostos importação	R$	-	-
3. INFRAESTRUTURA			
3.1 RPA segurança e conservação	R$	37.520,71	37.221,57
3.2 Fornecedores Diversos	R$	22.445,24	133.192,16
3.3 Energia Elétrica	R$	122.483,47	127.490,78
3.4 Água e esgoto	R$	583,77	566,78
3.5 Comunicações	R$	3.281,68	3.267,54
3.6 Aluguéis	R$	1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R$	21.159,08	12.220,00
4. CONSERVAÇÃO ATIVOS			
4.1 Condomínios	R$	17.032,90	17.032,90
4.2 Seguros	R$	845,41	3.673,73
4.3 Obras e reparos	R$	-	-
5. OPERACIONAL FAC			
5.1 Terceirizados e RPA	R$	48.314,74	39.420,76
5.2 ANAC	R$	-	-
5.3 Despesas diversas		1.200,00	30.357,22
6. DESPESAS FINANCEIRAS	R$	1.898,54	2.351,57
7. BLOQUEIOS JUDICIAIS	R$	4.339,26	27.103,96
8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUÉIS	R$	-	-
Total dos Pagamentos	R$	954.071,36	R$ 1.427.864,73

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em dezembro/18, excluídos os pagamentos dos rateios dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

Aplicação	Comentário	Valor
[redacted]	[redacted]	[redacted]
Administrativos Escritórios	Pagamento dos honorários dos escritórios jurídicos cujas farturas venceram em novembro de 2018 e estavam pendentes.	R$ 138.488,08

Jurídicos	Foram pagas em dezembro as faturas com vencimento no próprio mês no montante de R$ 131.953,70.	
Administrativo Despesas Jurídicas Diversas	Pagamento [illegible] assistente [illegible] ICMS	
Tributos e Encargos Sobre Remunerações	Recolhimentos dos encargos incidentes e retidos dos funcionários sobre o décimo terceiro salário, em cumprimento à legislação trabalhista.	R$ 95.602,03
Infraestrutura Fornecedores Diversos	Pagamento [illegible] provenientes [illegible] guarda [illegible] manutenção [illegible] processuais.	[illegible]
Infraestrutura Despesas Diversas	Pagamento pelo traslado dos documentos das Massas do escritório de Brasília para a sede, no Rio de Janeiro, devido à desocupação das instalações naquela localidade.	R$ 2.380,00
Conservação Ativos Seguros	Pagamento [illegible] simuladores [illegible] operacionais [illegible]	
Operacional FAC Despesas Diversas	Restauração da refrigeração na sala de computadores do simulador 737. Cobrindo reparos e compra de equipamentos.	R$ 7.370,00
Operacional FAC Despesas Diversas	Pagamento [illegible] simuladores [illegible] peças.	
Operacional FAC Despesas Diversas	Compra de manuais IATA, edição atualizada, para uso no simulador 737. Valor original US$ 4.553,17.	R$ 17.642,62

Inadimplência Passiva

Com a suplementação de verbas recebida da 1ª VEMP, as Massas regularizaram os débitos correntes vencidos e pendentes de novembro.

Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R$ 258.251,24.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Anexo	Remanescente em 31.10.18
Dezembro/17	Anexo 1	R$ 3.190,33
Abril/18	Anexo 1	R$ 2.603,00
Junho/18	Anexo 1	R$ 11.690,00
Agosto/18	Anexo 1	R$ 65.852,66
Setembro/18	Anexo 1	R$ 28.000,00

Fonte: Fluxo de caixa realizado

No anexo 1 detalhamos os valores remanescentes das suplementações de recursos autorizadas pelo juízo da 1ª Vara Empresarial.

Em dezembro, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados às atividades essenciais, foram alocados recursos de R$ 600 mil, do montante levantado junto à VEMP, para as contas de movimento. Cujo detalhamento dos pagamentos encontra-se no anexo 2.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

Resumo do Pagamento dos Rateios dos Créditos Trabalhistas Concursais

Fl 1534

A 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro deferiu, no dia 31 de julho de 2018, novo rateio, de um montante de R$ 70 milhões, aos credores das Massas Falidas (2º Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais) depois de pedido realizado pelo Administrador Judicial.

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R$ 82.596.334,67.

Em ambos os rateios, entretanto, os montantes constituíam-se de créditos "firmes" e em "reservas" (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

	1º Rateio	2º Rateio
Créditos "Firmes"	R$ 73.441.301,54	R$ 63.425.065,11
Créditos em Reserva	R$ 9.155.033,13	R$ 6.574.934,89
Totais dos Rateios	**R$ 82.596.334,67**	**R$ 70.000.000,00**

O pagamento do 2º Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais iniciou-se no mês de outubro de 2018, sob a modalidade de transferência bancária, em continuidade à forma como vinham ocorrendo os pagamentos do 1º Rateio e determinada pelo Juízo Empresarial.

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 31 de dezembro de 2018:

Modalidade - Responsável	Pagamentos 1º Rateio	Pagamentos 2º Rateio
Mandados Eletrônicos TJRJ	R$ 5.466.849,76	R$ -
Bancário - Licks Associados	R$ 48.574.630,86	R$ -
Bancário - Nogueira & Bragança Associados	R$ 11.776.377,32	R$ 52.774.661,76
Totais pagos	**R$ 65.817.857,94**	**R$ 52.774.661,76**

Fonte: extratos bancários
Notas: 1 – Primeiro rateio iniciou-se em fevereiro de 2017;
2 – Segundo rateio iniciou-se em outubro de 2018.

Até dezembro 2018, já foram quitados R$ 118,592 milhões de créditos concursais, sendo:

- R$ 65,818 milhões correspondentes a 79,69% do total do 1º Rateio;
- R$ 52,775 milhões correspondentes a 75,39% do total do 2º Rateio.

Os saldos pendentes dos rateios dos créditos trabalhistas concursam em 31 de dezembro 2018 eram:

Pendentes de Pagamento	1º Rateio		2º Rateio	
Créditos "Firmes"	R$ 9.483.583,31	56,52%	R$ 10.932.926,11	63,47%
Créditos em "Reserva"	R$ 7.294.893,42	43,48%	R$ 6.292.412,13	36,53%
Total a pagar	**R$ 16.778.476,73**	**100%**	**R$ 17.225.338,24**	**100%**

Os créditos "Firmes" encontram-se pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário positivo pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação das ações judiciais transitadas em julgado.

Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º e 2º rateios dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências

29536

bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A Movimentação de Rateio no mês de dezembro de 2018 foi a seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R$
	Saldo em 31.11.2018	**2.984.016,11**
Recursos recebidos VEMP	Dezembro/18	9.400.000,00
Pagamentos		-2.240.255,46
Tarifas Bancárias		-6.121,50
Bloqueios Judiciais		-20.622,62
	Saldo em 31.12.2018	**10.117.016,53**

Fontes: extratos bancários e controles de pagamento dos rateios.

Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

Saldo das Suplementações de Recursos Autorizadas pela EMP até 31 de dezembro de 2018

ANEXO 01

Mês do Aporte	Natureza da Despesa	Credor/Objeto	Valor Pendente	Comentários
dez/17	Condomínio	Centro Empresarial VARIG - piso 401	3.190,33	Duas cotas extras para obra de individualização da energia elétrica
abr/18	Recuperação Operacional Danos FAC	Computadores	2.603,00	Aquisição de parcial dos equipamentos em 23.11.18
jun/18	Projeto reativação sistema SAP	Vesa Técnicas Análogo Digitais	11.690,00	Reparo dos servidores - projeto em andamento
ago/18	IPTU	Rocha Pombo, 3.750	31.750,48	Aguardando desmembramento do débito extraconcursal da dívida ativa junto à Prefeitura de S. José Pinhais
ago/18	Depósitos Garantia	Rua dos Andradas 1.121 - 701 e 702	22.462,27	Aguardando auto de arrematação para devolução ao locatário
ago/18		Av. Rocha Pombo, 3750	11.639,91	Aguardando andamento processo 0006079-81.2017.8.16.0194 - 20ª Vara Cível/Curitiba
set/18	Manut. - Simulador	Reparo Aircraft Multicolor Eletronic Display PN: 622-7998-003	28.000,00	Em cotação para o serviço
		Saldo Pendente	**111.335,99**	

Suplementação de Recursos em Dezembro de 2018
Pagamentos Efetivados até 31.12.18

ANEXO 02

Despesa	Credor/Rubrica	Mês Pagto	Valor	Observação
Remuneração de Trabalhadores e Encargos	IRRF - Empregados e RPA	nov/18	36.460,83	Pagamento em 20.12.18
	Encargos Trabalhistas	nov/18	223.889,49	Pagamento em 20.12.18
	2ª Parcela 13º salário	dez/18	88.268,05	Pagamento em 18.12.18
		Sub-total do grupo	**R$ 348.618,37**	
Fornecedores	Araújo e Melo ADV Jurídico	nov/18	587,36	Pagamento em 07.12.18
	Descragnolle Taunay ADV Jurídico	nov/18	18.770,00	Pagamento em 07.12.18
	Emmanuel Almeida ADV Jurídico	nov/18	938,50	Pagamento em 07.12.18
	Gomes e Gomes ADV Jurídico	nov/18	10.511,20	Pagamento em 07.12.18
	Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	nov/18	938,50	Pagamento em 07.12.18
	Nogueira e Simão ADV	nov/18	61.002,50	Pagamento em 07.12.18
	Placido & Mello ADV Jurídico	nov/18	4.000,00	Pagamento em 07.12.18
	Resende Resende ADV Jurídico	nov/18	938,50	Pagamento em 07.12.18
	Rossi e Sejas ADV Jurídico	nov/18	750,80	Pagamento em 07.12.18
	Sette Camara(Carvalhães e Ferreira) ADV Jurídico	nov/18	2.252,40	Pagamento em 07.12.18
	Zago ADV Jurídico	nov/18	26.904,00	Pagamento em 07.12.18
	Light Serviços Elétricos	dez/18	125.759,70	Pagamento em 28.12.18
		Sub-total do grupo	**R$ 253.353,46**	

Despesas	Nov/18
Remuneração e encargos trabalhistas	R$ 348.618,37
Fornecedores	R$ 253.353,46
Total da Suplementação de Recursos	**R$ 601.971,83**

95 38